

ANEXO XI

CAPITAL DE RISCO DE SUBSCRIÇÃO - RISCO DAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS

Art. 1º Consideram-se, para os fins deste anexo, os conceitos e notações abaixo:

I - R.despesas: montante de capital, referente ao risco de subscrição das sociedades de capitalização, para cobrir o risco de despesas administrativas;

II - RLIQ: receitas líquidas com títulos de capitalização, auferidas pela sociedade de capitalização, nos 12 meses anteriores à data de referência, incluindo a data de referência, considerando a arrecadação com os títulos e a devolução e cancelamento de títulos; e

III - fdesp: valor do fator de risco a ser aplicado na fórmula de cálculo do montante de capital, referente ao risco de subscrição das sociedades de capitalização, para cobrir o risco de despesas administrativas.

Art. 2º O montante de capital, referente ao risco de subscrição das sociedades de capitalização, para cobrir o risco de despesas administrativas, será calculado aplicando a seguinte fórmula:

$$R.despesas = fdesp.RLIQ$$

Parágrafo único. Considera-se, para fins deste artigo, fdesp = valor do fator de risco, conforme disposto neste anexo, e apresentado na Tabela 1.

Tabela 1 - Fatores de Risco Risco de Despesas Administrativas

fsort	
Fator padrão de risco	Fator reduzido de risco
0,57%	0,49%